

Lei Nº 118

Autoriza abertura de Crédito Suplementar para a Dotação "3-1-2-0-93", Ração para Seniores.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e Eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a dotação "3-1-2-0-93" Ração para Seniores.
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros novos).
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 8 de Junho de 1967.

O Prefeito Municipal,

Alfonso Troysi  
Alfonso Troysi

O Secretário,

G. Engelman  
Guilherme E. Souza Engelman

Lei sancionada em 14-6-67